



## DECRETO Nº 080/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 2.785/2023, de 23/11/2023”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.785/2023, de 23 de novembro de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.687,00** (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	02-08.244.0011.2062-3.3.90.46 – Ficha nº 019	R\$ 900,00
02.07	02-12.361.0006.2026-3.3.90.46 – Ficha nº 151	R\$ 15.732,00
02.07	02-12.365.0006.2028-3.3.90.46 – Ficha nº 165	R\$ 9.720,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.3.90.46 – Ficha nº 179	R\$ 3.012,00
02.09	01-27.812.0009.2046-3.3.90.46 – Ficha nº 225	R\$ 360,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.46 – Ficha nº 249	R\$ 6.451,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.3.90.46 – Ficha nº 291	R\$ 60,00
02.11	01-08.243.0011.2055-3.3.90.46 – Ficha nº 316	R\$ 452,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 36.687,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.451.0003.1018-4.4.90.51 – Ficha nº 043	R\$ 36.687,00
<b>Total dos Recursos .....</b>		<b>R\$ 36.687,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**